



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Certifico que o(a) presente Decreto **DECRETO Nº 082/2021**
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo

21 / julho / 2021

*Estabelece a revisão definida
na Lei Municipal nº 550/2021 e
contém outras disposições.*

Wilson Carlos Fernandes Oliveira
Secretário Contábil Financeiro
Veríssimo - MG

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Municipal nº 550, de
08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do presente mês de julho/2021, fica concedida a revisão salarial, para todos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal, inclusive para os Agentes Políticos, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Parágrafo único – O percentual referenciado no caput, definido pelo IBGE, baseado na variação de Janeiro/2020 a Dezembro/2020, do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, retrata o índice inflacionário oficial de 2020.

Art. 2º - No orçamento programa de 2021, existem programações orçamentárias, com Recursos Financeiros, para atenderem as despesas objeto da Lei nº 550/2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Veríssimo/MG, 21 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal